



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.213/2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, visando promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência, com repasse de recursos financeiros, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.989.581/0001-40, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, n.º 122, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros para o Exercício de 2023, visando, em especial, o custeio de despesas com folha de pagamento; promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades; permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os seus talentos; entre outras finalidades, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Instituição, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 12 (dez) parcelas mensais e de igual valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencendo a 1.ª (primeira) na data de 10.01.2023, e as demais, na mesma data dos meses subsequente, com termo final na data de 10.12.2023.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação Beneficiária, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu deverá apresentar:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *síde* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Beneficiária, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu para firmar o Termo de Fomento, que trata a presente Lei, deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.213/2021

**CÓPIA DO OFÍCIO N.º 034/2021/A.P.
(ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU)
PLANO DE TRABALHO**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

Ofício Nº037/2022/A.P.

Cotriguaçu, 30 de Novembro de 2022

**A Vossa Senhoria
Olírio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal
Endereço: Av. 20 de Dezembro, Nº725, Centro
Cep: 78330-000
Telefone: (66) 3555-1224**

Assunto: Documento Termo de Fomento

Senhor Prefeito,

Cumprimentamos vossa senhoria, e viemos através deste solicitar termo de fomento para o ano de 2023, a ser firmado entre a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, para dar andamento nos trabalhos desenvolvidos pela associação, sendo assim segue anexo o plano de trabalho das atividades desenvolvidas.

Nada mais havendo agradecemos a compreensão.

Respeitosamente;

**Regiane Castanha de Mello
Presidente**

Regiane Castanha de Mello
CPF: 023.936.641-73
Presidente



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

PLANO DE TRABALHO 2023

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)

01 - IDENTIFICAÇÃO					
Entidade: Associação Pestalozzi de Cotriguaçu/MT				CNPJ: 14.989.581/0001-40	
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: 94.30-8-00- Atividades de Associações de defesa de direitos sociais 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
Data de inscrição no CNPJ: 30/09/2011					
Endereço: Rua Geneci Castanha, nº 122, Bairro Centro, Cotriguaçu- MT					
Cidade Cotriguaçu/MT	UF MT	CEP 78.330-000	DDD/Telefone (66) 3555 -1161	Email pestalozzi_cotriguacu@hotmail.com	
Conta Corrente 71001-3	Banco 748	Agência 0821	Cooperativa de Credito Sicredi	Praça de Pagamento Cotriguaçu M/T	
Nome do Responsável: Regiane Castanha de Mello				CPF: 023.936.641-73	
RG/Órgão Exp. 1924247-6 SSP/MT			Cargo: Presidente da Associação		
Endereço: Rua Irmãos Perinazzi, Nº 61, Bairro: Centro, Cotriguaçu/ MT				CEP: 78.330-000	
DESCRIÇÃO DO PROJETO: Convênio Financeiro: Prefeitura Municipal com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.					
PERIODO DE EXECUÇÃO: 12 meses (Janeiro a Dezembro 2023)					
02- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
03 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação: 1. Breve histórico da Organização da Sociedade Civil A Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, é fruto do projeto de apoio à pessoa com deficiência atendida através da Secretaria de Assistência Social. Em 2009 iniciou-se com 05					



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT

Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi

CNPJ: 14.989.581/0001-40

End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT

CEP: 78330-000

Tel: (66) 3555-1161

(cinco) atendidos, sob orientação de uma voluntária, por um período prolongado, passando posteriormente aos cuidados de uma Pedagoga, onde atendia cerca de 30 alunos, em 05 grupos diferentes.

Sua mantenedora Associação Pestalozzi de Cotriguaçu fundada em 30 de Setembro de dois mil e onze, CNPJ Nº 14.989.581/0001-40, com sede na Rua Geneci Castanha, nº122, Centro, Cotriguaçu/MT, e personalidade jurídica distinta de seus associados, é uma associação civil, de caráter educacional e filantrópico, com título de Utilidade Pública Municipal nº801/2013 e Utilidade Pública Estadual nº10.225/2014, filiada à Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI) sob nº209 em 22 de outubro de 2012, Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) sob nº001/2014, e no Cadastro Nacional de Entidades Assistência Social - CNEAS, e no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, sob nº 9948961.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu funciona em prédio próprio, através de Termo de Comodato na Lei nº1.011/2017, por tempo indeterminado, seu estatuto registrado em cartório de 2º ofício de registro civil de pessoas jurídicas protesto e tabelionato da comarca de Cotriguaçu sob nº 171- Livro A-2 em 30 de setembro de 2011.

A escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu é um estabelecimento de ensino de dependência administrativa privada, filantrópica, estando integrada ao sistema estadual de ensino, inspecionada pelo órgão próprio da secretaria de estado de educação, com oferta de “AEE – Atendimento Especializado Educacional” para crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais incluídos e não incluídos.

2. Caracterização do Serviço Assistencial

A “Associação Pestalozzi de Cotriguaçu” desenvolve ações voltadas para inclusão de pessoas com deficiência com serviços prestados especializados na área da saúde, com atendimento de psicóloga, fisioterapeuta e odontológico, serviços na área educacional e assistencial, oficinas atendendo em média 48 (quarenta e oito) pessoas com diversas deficiências.

3. Informar quais projetos, programas ou campanhas na área assistencial a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como parcerias estabelecidas com outras organizações no ano de 2022.

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu aderiu à campanha contra o “Abuso e Exploração Sexual do Adolescente”, Dia Internacional da Síndrome de Down; Dia Nacional e Internacional da Luta da pessoa com Deficiência, setembro amarelo: “Prevenção ao Suicídio”, campanha setembro verde: “Mês Oficial da Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, comemorou o



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

aniversário da Pestalozzi com participação dos alunos; “Dia Nacional da Consciência Negra”, Conscientização e Prevenção a Covid-19; Campanha de adesão de sócios contribuintes, dentre outros. Os projetos realizados são de Oficinas como: Artesanatos com pneus usados, oficina de bordados e artesanatos, projeto social de arrecadação de cestas básicas, entregas com visitas domiciliares, atividades pedagógicas e de vida diária, atividades com Autodefensores da instituição, atividade de música com aula de Fanfarra, atividades de dança.

4. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação;

Para a oferta da Educação Especial com Atendimento Educacional Especializado fazem-se necessárias parcerias com a, Prefeitura Municipal, SEDUC, SMEC, SMAS, SMS, FEAPMAT, FENAPESTALOZZI e empresas, cooperativas, comunidade local, pais, Pestalozzi e voluntários: Captação de recursos e atividades extraclasse;

- Prefeitura Municipal - Termo de Fomento - pagamento de profissionais, alimentação, produtos de limpeza, material permanente, expediente entre outros;
- SEDUC – Termo de Fomento para pagamento de profissionais;
- SMEC – Cessão de profissionais, transporte;
- SMAS – Cessão de profissionais;
- SMS – Atendimento médico e odontológico, transporte Intermunicipal de Paciente;
- FEAPEMAT/ FENAPESTALOZZI – Formação continuada, auditorias, orientações;
- Empresas/ Cooperativas/Comunidade local/ Pais – Captação de recursos e espaço de visitação, pesquisa, etc;
- Voluntários – Atividades extra classe não remuneradas.

5 - Síntese da Proposta

5.1 – Título da Proposta

Celebração do termo de Fomento da Prefeitura Municipal/ Associação Pestalozzi de Cotriguaçu.

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para contratar profissionais para o atendimento em geral; despesas com alimentação, produtos de limpeza, energia, material pedagógico e permanente entre outros.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar oportunidades e condições favoráveis ao desenvolvimento integral de crianças,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

adolescentes, jovens e adultos visando melhores condições sociais propiciando oportunidade de mudanças na realidade de vulnerabilidade social na qual se encontram inseridos, favorecendo a inclusão social e condição cidadã dos beneficiários com deficiências específicas e múltiplas.

5.4– Objetivos Específicos da Proposta:

- Custeio de despesas com folha e sustentação da Instituição;
- Promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades;
- Proporcionar aos assistidos a vencerem seus limites e obstáculos;
- Permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os talentos, valorizando a autoestima, autoimagem, a formação enquanto cidadão, tirando-os da situação de vulnerabilidade e risco social;
- Garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos assistidos com deficiência, transtornos globais, desenvolvimento e altas habilidades no meio cultural, artístico e social.
- Propiciar o atendimento e acompanhamento sócio familiar a todos beneficiários participantes dos programas, projeto e serviços.
- Estimular talentos adormecidos, acolher, resgatar e estimular a cidadania, a sensibilidade nas crianças carentes de nosso município;
- Propiciar aos assistidos uma visão de autonomia com realização de atividades de vida diária e social e sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

5.5 – Justificativa da Proposta

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu constitui-se uma Organização da Sociedade Civil de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação, que atua em rede com as demais entidades congêneres e organizações do Poder Público Municipal, Estadual e Federal. Este contexto organizacional possui quanto a seus atos constitutivos as funções de atendimento, assessoria e garantia de direitos realizando ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada.

Portanto vimos através desta Celebração uma grande oportunidade de mais uma parceria com a Prefeitura Municipal em darmos mais um salto na qualidade de nossos serviços e atendimentos, que provavelmente irá viabilizar também nas articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, possibilitando um programa de qualidade,



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

facilitando o acompanhamento do assistido com ferramentas para uma forma de inclusão dos mesmos na sociedade.

5.6 – Abrangência da Proposta:

Atendimento às pessoas com deficiência residentes na área urbana e rural do município de Cotriguaçu.

5.7 – Público Beneficiário:

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu tem como público alvo pessoas com deficiências sejam crianças, adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos, residentes na área urbana e rural de Cotriguaçu, na faixa etária de 00 a 60 anos e suas famílias, observando a situação de risco e vulnerabilidade social destes, objetivando desenvolvimento social e melhoria quanto a dificuldade de interação, adaptação social e convivência em grupo, possibilitando o desenvolvimento social como sujeitos contribuintes de transformação da sociedade, por meio das atividades desenvolvidas no projeto.

5.8 – Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu atende em linhas gerais o público de pessoas com deficiência na faixa etária de crianças, adolescentes, jovens e adultos compreendendo a idade de 00 a 60 anos, bem como a família desses beneficiários, perfazendo um percentual em média, 50% são do sexo feminino e 50% do sexo masculino.

Quanto a situação socioeducacional do público alvo, a escolaridade dos alunos cursando, condizente ao ensino fundamental e médio no ensino regular é de 35% do total dos assistidos e os demais 65% são matriculados somente na Instituição.

No que se refere à renda dos beneficiários, o levantamento mostra um total de 32% dos beneficiários tem como renda mensal um salário mínimo vindouro do benefício de prestação continuada – BPC, recebido mensalmente; 68% não recebe benefício e nem qualquer renda, sendo, portanto, dependente financeiramente da família.

Ao mencionar as condições de moradia dos assistidos o levantamento indica que todos os beneficiários residem com a família, em residência própria totalizando 90%, em casa alugada são 10%.

Referente à habitação o levantamento foi possível identificar um total de 10% residem em casa de alvenaria e 90% das residências são madeira. Cabe ressaltar que as famílias são numerosas porque geralmente acolhem os parentes do interior do município.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT
Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi
CNPJ: 14.989.581/0001-40
End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT
CEP: 78330-000
Tel: (66) 3555-1161

Quanto às condições de saneamento básico no município, observou-se que nem todas as residências possuem esgotamento sanitário adequado, porém, há encanamento de água tratada em alguns bairros da cidade e contém o devido fornecimento de energia elétrica em todo o município.

5.9 – Meta de Atendimento

Beneficiar em média de 46 pessoas com deficiência de 00 a 60 anos abrangendo crianças, adolescentes, jovens e adultos conforme descrição: Deficiência Física, Mental/Intelectual, múltiplas Deficiências, Baixa Visão, Surdos, Síndrome de Down e Paralisia Cerebral.

Beneficiará também seus familiares, abrangendo a área urbana e rural do município de Cotriguaçu/MT.

5.10 - Metodologia e Abordagem da Proposta:

A Escola Pestalozzi Sol Nascente de Cotriguaçu, realizará atendimentos com os assistidos, semanalmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos, das 07:00 as 11:00h e vespertino, das 13:00 as 17:00 h. Cada professor de acordo com sua carga horária de trabalho semanal, atenderá uma média de 06 a 12 alunos por turma.

Os trabalhos são organizados de maneira que possa ampliar as trocas culturais e vivenciais, devolvendo o sentimento de pertença e de identidade. Fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Realizado através de oficinas de artes, reciclagem de pneus, tapetes, bordado e outras atividades lúdicas e de socialização com atendimento individual ou em grupo quando necessário e visitas domiciliares, quando necessário, pela equipe técnica.

6 – Capacidade Instalada:

6.1 – Equipe de Profissionais Cedidos pelo Poder Público Municipal

A Associação Pestalozzi possui em seu quadro três profissionais cedidas pelo Poder Público Municipal, sendo uma profissional cedida do quadro da Secretaria de Assistência Social, e duas do quadro da Secretaria de Educação e Cultura, sendo uma pedagoga concursada com carga horária de 30 horas semanais, porém que necessita de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, devido a dedicação exclusiva no cargo ocupado na instituição. Conforme quadro abaixo.

Nome	Concurso	Cedência	Carga horária
Vanilda A. Pinto	Pedagoga	Cedência	40 h
Elisangela da S. D. Nunes	Agente Pública	Cedência	40 h



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT

Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi

CNPJ: 14.989.581/0001-40

End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT

CEP: 78330-000

Tel: (66) 3555-1161

Marlene Kempner Fischer	Apoio Administrativo Educacional	Cedência	30h
-------------------------	-------------------------------------	----------	-----

6.2 – Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

6.3 – Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de Atividades Desenvolvidas no Espaço
Sala 01	01	Sala dos professores
Sala 02	01	Sala de Fonoaudiologia
Sala 03	01	Sala de Atendimento Infantil
Sala 04	01	Cozinha
Sala 05	01	Sala de Aula
Sala 06	01	Sala de Aula
Sala 07	01	Secretaria
Sala 08	01	Sala de Assistência Social e Psicologia
Sala 09	01	Bazar Beneficente
Sala 10	01	Sala de Artes
Sala 11	01	Almoxarifado
Sala 12	01	Fisioterapia
Sala 13	01	Banheiros
Sala 14	01	Lavanderia
Sala 15	01	Saguão/Refeitório
Sala 16	01	Cozinha de atividade de vida diária
Sala 17	01	Piscina com banheiros
Sala 18	01	Parque infantil
Sala 19	01	Oficina de artesanato em pneus

6.4 – Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Veículo Doblo	01
Computadores	06
Telefone	01
Impressora/Scanner	03
Materiais Lúdicos	10



6.5 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

O monitoramento e avaliação do processo serão centrados no decorrer das atividades, visando à melhoria no desenvolvimento dos trabalhos realizados e buscando novas metodologia para alcançar os objetivos durante a realização das atividades, por meio de entrevistas de satisfação com os usuários e/ou seus familiares e reuniões com os dirigentes da equipe de trabalho.

O acompanhamento será de forma permanente, através de reuniões semanais da equipe técnica para definição de novas estratégias, discussão de casos e prevenção. Também serão realizadas reuniões mensais e avaliação dos casos, discussão sobre as dificuldades vivenciadas na dinâmica da Instituição.

O assistido será monitorado pelo próprio educador social acompanhado do assistente social e psicólogo, a avaliação será realizada no fim de cada etapa de trabalho pela equipe técnica da instituição, onde poderá auxiliar nos encaminhamentos.

6.6 – Sustentabilidade da Proposta

Os programas desenvolvidos pela instituição vêm sempre com bons resultados e a continuidade destes programas depende de parcerias firmadas através de convênios, projetos sociais, ajuda de voluntários e doações dos associados sempre visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A Instituição continuará buscando parcerias das diversas formas de fontes, para a continuidade das atividades com as pessoas com deficiência e familiares, podendo disponibilizar atividades diversas ao apresentado neste plano, sem prejudicar a essência da proposta.

7- Cronograma de Desembolso (R\$)

7.1 - Repasse do Concedente

A Prefeitura Municipal fará repasse mensal de R\$12.000,00 (Doze mil reais) durante o período de Janeiro a Dezembro de 2023, e a Associação Pestalozzi compromete-se com a contrapartida.

Natureza da Despesa	Especificação	Total	Concedente
Total Repasse Mensal		R\$12.000,00	Prefeitura
Total Repasse Anual		R\$144.000,00	Prefeitura



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU/MT

Entidade afiliada a FENAPESTALOZZI – Federação Nacional das Associações Pestalozzi

CNPJ: 14.989.581/0001-40

End: Rua Geneci Castanha, Nº122, Cotriguaçu/MT

CEP: 78330-000

Tel: (66) 3555-1161

Total Despesa Mensal		R\$24.000,00	Pestalozzi
Total Despesa Anual		R\$288.000,00	Pestalozzi
Total Despesas Anual		R\$432.000,00	Prefeitura/Pestalozzi

8 - Cronograma de Desembolso Mensal

Concedente

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
144.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
144.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
288.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
288.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

9 – Declaração do Proponente:

Na qualidade de representante legal da Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, declaro, para devido fins de prova a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, para os efeitos sob as penas da Lei, que inexistem débito de qualquer natureza junto os quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a realização deste plano de trabalho ou qualquer instrumento legal com o Município de Cotriguaçu/MT.

Pede e espera Deferimento.

Cotriguaçu, 30 de Novembro de 2022

Regiane Castanha de Mello

Presidente

Regiane Castanha de Mello
CPF: 023.936.641-73
Presidente

Assim sendo, mesmo com o lançamento do Mutirão Fiscal, a Receita de Dívida Ativa Tributária Prevista a ser arrecadada para os exercícios seguintes possui previsão de aumento devido ao lançamento de IPTU em novos loteamentos lançados e regularizados no município, bem como a atualização anual do tributo.

Temos procurado adotar medidas de cobrança da dívida ativa, quer seja judicial, por protesto ou incentivo fiscal.

Deste modo, cabe-nos tomar atitudes que venham melhorar a arrecadação municipal com intuito de diminuir o montante da dívida ativa inscrita e aumentar a receita. Os benefícios instituídos através deste projeto, conforme esclarecemos acima, não terão reflexos negativos na arrecadação nos valores de juros, multas e correção, pois o montante torna-se pequeno em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a Fazenda Municipal.

Por todo o exposto, fica demonstrando, com o presente estudo de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro que o erário não será afetado negativamente, o que justifica a compensação de renúncia da receita que este Projeto de Lei representa, conforme art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu -MT, 05 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício	WILLIAM LUIS SULZBACH Secretário Municipal de Finanças
--	---

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.213/2022

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Pestalozzi de Cotriguaçu**, visando promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência, com repasse de recursos financeiros, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.989.581/0001-40, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, n.º 122, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros **para o Exercício de 2023, visando, em especial, o custeio de despesas com folha de pagamento; promover melhores condições sociais as pessoas com deficiência através de atividades que estimulam a convivência, integração e desenvolvimento humano dentro das suas potencialidades; permitir as pessoas com deficiência a inclusão e a socialização mostrando os seus talentos; entre outras finalidades, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Instituição, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.**

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a ser efetuado em 12 (dez) parcelas mensais e de igual valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencendo a 1.ª (primeira) na data de 10.01.2023, e as demais, na mesma data dos meses subsequente, com termo final na data de 10.12.2023.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação Beneficiária, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Pestalozzi de Cotriguaçu deverá apresentar:

- I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- III - certificado de regularidade do FGTS;
- IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;
- V - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Associação Beneficiária, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Pestalozzi de Cotriguaçu para firmar o Termo de Fomento, que trata a presente Lei, deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de dezembro de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.213/2021

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 034/2021/A.P.

(ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU)

PLANO DE TRABALHO

SEC. GOVERNO LEI 1.212/2022

Altera ANEXO, da Lei Municipal n.º 1.182/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O ANEXO III – “ANEXO DE RISCOS FISCAIS” (Art. 4.º, § 3.º, da LRF), da “Relação de Despesas – Planejadas”, passa a vigorar como esta-